Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 17/06/13
À 27/06/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 958/2013

SANCIONADO
17/06/13

"Dispõe sobre a adequação do **PPA, LDO e LOA**, e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por abertura de Convênio e anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 15.750,00** (quinze mil e setecentos e cinqüenta reais)."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ELA, Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1.° - Fica autorizado a adequação do Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Abertura de Convênio e anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinqüenta reais), conforme classificação programática a seguir:

02 – Poder Executivo Municipal
02.04.00 – Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
02.04.08 – Assistência Social
02.04.08.244 - Assistência Comunitária
02.04.08.244.0007 – Administração e Coordenação – SEMTAS
02.04.08.244.0007.1175 – Aquisição, Equip. Desenvolvimento de Atividade Físicas
02.04.08.244.0007.1175.4.4.90.52 – Aquisição de Equip. Desenvol. Ativ. Física (Convênio nº 026/PGE-2013)
Ficha: 351
Valor: R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinqüenta reais)

Art. 2° - Para cobrir a adequação do presente Crédito Adicional Especial será utilizado recurso do Convênio nº 026/PGE-2013 no valor de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Para cobrir as despesas da contrapartida do Convênio, serão utilizados saldos de dotações na unidade orçamentária abaixo descrita:

02 – Poder Executivo Municipal
02.04.00 – Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
02.04.08 – Assistência Social
02.04.08.244 - Assistência Comunitária
02.04.08.244.0007 – Administração e Coordenação – SEMTAS
02.04.08.244.0007.1007 – Aquisição de bens móveis
02.04.08.244.0007.1007.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 17/06/13
A 27/06/13
São Francisco do Guaporé

Ficha: 81
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 17 de Junho de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

SANCIONADO
17/06/13